



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

(Competência: art. 43 do Regimento Interno)

PARECER

Projeto Resolução nº 162/2025	Data: 17 de novembro de 2025
Autoria: MESA	

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 162/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, dispõe sobre a **filiação da Câmara Municipal de Peabiru à Associação de Câmaras Municipais da Micro Região Doze – ACAMDOZE**, autorizando ainda o pagamento de **contribuição mensal correspondente a 01 salário mínimo nacional**, nos termos do Estatuto da entidade.

A matéria apresenta dispositivos sobre:

- formalização da filiação;
- autorização de contribuição mensal;
- previsão de dotação orçamentária futura;
- vigência imediata.

II – COMPETÊNCIA E INICIATIVA

A iniciativa está fundamentada no:

- art. 17, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal,
- art. 69, incisos II e III, e art. 115, do Regimento Interno.

Trata-se de matéria interna corporis, referente à **organização administrativa e institucional da própria Câmara**, cuja competência é da Mesa Executiva.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

www.cmpeabiru.pr.gov.br



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

A iniciativa, portanto, é **regular e legítima**.

III – ASPECTOS JURÍDICOS, FORMAIS E REGIMENTAIS

A proposição apresenta:

- súmula clara e compatível com o tema;
- observância da técnica legislativa aplicável às resoluções;
- estrutura normativa coerente (quatro artigos);
- fundamento legal expresso;
- previsões orçamentárias adequadas;
- respeito às atribuições da Câmara e à autonomia administrativa do Legislativo.

Não há vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade.

A filiação a entidades representativas é ato ordinário e amplamente aceito no âmbito do Poder Legislativo, amparado pela legislação e pela prática institucional consolidada.

IV – MÉRITO (LIMITADO)

A Comissão de Legislação e Redação restringe-se ao exame jurídico-formal da matéria, cabendo à **Comissão de Administração Pública** a análise da conveniência e oportunidade da filiação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Redação **OPINA PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº **162/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e regimentalidade.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

www.cmpeabiru.pr.gov.br



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Peabiru, 17 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIO



BRUNO ALVES MIRANDA

Data 18/11/2025 19:36
#d534b7a0c3f111f0800e42010a2b601f

Bruno Alves Miranda
Presidente

Comissão de Legislação e Redação

SIGNATÁRIO



ANTONIO PEDRO DA SILVA

Data 17/11/2025 18:15
#d53f6798c3f111f0800e42010a2b601f

Antônio Pedro da Silva
Relator

SIGNATÁRIO



Alexandre Nunes Benedito

Data 17/11/2025 18:11
#d54a5435c3f111f0800e42010a2b601f

Alexandre Nunes Benedito

Membro

Página de auditoria



Hash SHA256 do original **f5306c74c80b543eab5df6ac8fb42ac864489ab389504ffd10d15324ecb9a7b2**

Link de validação: <https://valida.ae/26d6933e0c378e3a5378c2082c34ec66399bb28decbf65a19>

Última atualização em **18/11/2025 19:36**

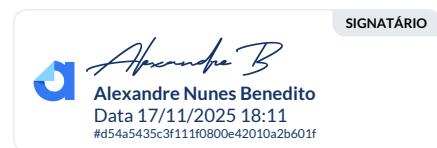
Assinaturas realizadas: **3/3**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Histórico

- 17/11/2025 17:13 Helio Scarabel Junior - Poder Legislativo de Peabiru/PR (aspar@peabiru.pr.leg.br, CPF 064.617.889-05) criou este documento
- 18/11/2025 19:36 BRUNO ALVES MIRANDA (telefone +5544999598342, CPF 081.800.139-95) visualizou este documento pelo IP 45.167.35.2
- 18/11/2025 19:36 BRUNO ALVES MIRANDA (telefone +5544999598342, CPF 081.800.139-95) assinou este documento pelo IP 45.167.35.2
- 17/11/2025 18:15 ANTONIO PEDRO DA SILVA (telefone +5544920006764, CPF 413.083.799-00) visualizou este documento pelo IP 189.76.172.204
- 17/11/2025 18:15 ANTONIO PEDRO DA SILVA (telefone +5544920006764, CPF 413.083.799-00) assinou este documento pelo IP 189.76.172.204
- 17/11/2025 18:11 Alexandre Nunes Benedito (telefone +5544999163871, CPF 101.905.399-25) visualizou este documento pelo IP 45.167.35.2
- 17/11/2025 18:11 Alexandre Nunes Benedito (telefone +5544999163871, CPF 101.905.399-25) assinou este documento pelo IP 45.167.35.2